



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2020	Mês: Julho	Número: 935	Fls: 01/01

LEI Nº 367/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO
DOS EFEITOS DA LEI 362/2019 DE 13 DE SETEMBRO
DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prosseguir com a Contribuição Financeira ao Hospital Napoleão Laureano no exercício de 2020, mediante a execução da Ação Atividade 204, em consonância com os artigos 2º e 4º da Lei supracitada.

Parágrafo Único - A execução da ação de que trata o Caput deste artigo ocorrerá mediante utilização de recursos próprios municipais.

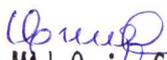
Art. 2º - Para cobertura orçamentária e financeira das despesas relativas à execução da ação/projeto de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) correspondentes à doze contribuições mensais de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Logradouro, em 30 de Julho de 2020.


Celia M. de Queiroz Carvalho
Prefeita